ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO. **PESQUISA** Ε **EXTENSÃO** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRÊS** DE **JUNHO** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO". SOB PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR. PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR. PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE. E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA. ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, ANDRE AUGUSTO GOMES FARACO. DIRCEU PRATISSOLI, EDSON DE PAULA FERREIRA, ERINEU FOERSTE, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FERNANDO MENDES PESSOA, LUZIA ZORZAL, GERALDO CARRARETO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, MARIA DA PENHA PEREIRA LINS, ANTONIO CARLOS COUTINHO, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, ROBERTO GARCIA SIMOES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR JOSE WEBER **FREIRE** MACEDO). **FRANCISCO** GUILHERME EMMERICH, DIMITRI BARRETO. MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO. FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES. VANDERLEIA ANDRADE E GIZELLY HOFMANN MIOTTO. AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA, OS SENHORES CONSELHEIROS: ALMERINDA DA SILVA LOPES, MARA LUCIA CRISTAN, JANINE VIERA TEIXEIRA Ε MARIA ZILMA **AUSENTES**, OS CONSELHEIROS: CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO E TATIANY SOUZA VELOSO.

Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01.** APRECIAÇÃO DE ATAS: Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 15 e 27 de abril e Extraordinária do dia 18 de maio do corrente ano. **02.** COMUNICAÇÃO: O Senhor Presidente, com a palavra, deu o voto de boas vindas aos Conselheiros: Antonio Carlos Coutinho, novo representante do Centro de Artes neste Conselho; Dimitri Barreto, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Francisco Figueiredo de

Menezes, Vanderleia Andrade e Gizelly Hofmann Miotto – novos representantes do Corpo Discente neste Conselho. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, informou que a Comissão de Política Docente - CPD/CEPE encaminhará a todos os Departamentos desta Universidade um expediente contendo a seguinte informação, "in verbis": "Assunto: Esclarecimento sobre preenchimento de formulário. Vimos esclarecer a Vossa Senhoria que na análise dos dados contidos no formulário para alocação de vagas de Docentes, a serem encaminhados a esta Comissão, serão consideradas as informações relativas às atividades: administrativas, de pesquisa (produção científica) e de extensão, realizadas nos anos de 2002 e 2003. No ano de 2004, serão consideradas apenas as atividades didáticas relativas ao semestre letivo 2003/2". O Conselheiro Santinho Ferreira de Souza, com a palavra, fez alguns esclarecimentos acerco do Seminário I da Graduação, realizado entre os dias 26 e 29 de maio do corrente ano. 03. **EXPEDIENTE:** O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processo nos: 6.450/04-70 - Renato Rodrigues Neto -Reconhecimento interna corporis de Título de Doutor para fins de posse no cargo de Professor Adjunto. (homologação do "ad referendum" do Presidente do CEPE); 9.959/98-63 - Neyval Costa Reis Junior - Reconhecimento interna corporis de Título de Doutor para fins de posse no cargo de Professor Adjunto; 5.145/04-61 -Departamento de Clínica Odontológica – Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Implantodontia; e 5.146/04-23 - Departamento de Clínica Odontológica – Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Periodontia. Ainda com a palavra, solicitou que esses processos fossem analisados antes do item 04.11, constante da pauta, Processo nº 11.904/03-43 - Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - Projeto de Resolução que dispõe sobre a aceitação e reconhecimento interna corporis de títulos de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 5.360/01-09 - Antonio Elmo de Oliveira - Recurso/Alteração de Regime de Trabalho, solicitou, também, que este processo fosse analisado entes do item 04.11., constante da pauta, acima identificado. Todas as inclusões e as preferências solicitadas fora aprovadas por unanimidade. 04. ORDEM DO DIA: **04.01. PROCESSO Nº 7.108/04-13 - CENTRO DE ARTES - CAR** - Homologação do nome do novo Representante do Centro de Artes no CEPE, em virtude do afastamento da Docente Viviana Mônica Vermes. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 47/2004 do Centro de Artes, "in verbis": "Memorando nº 47/2004. Vitória, 27 de abril de 2004. Ao Diretor do Daocs/UFES. Assunto: Representação CEPE. Encaminhamos a Vossa Senhoria extrato de ata da reunião do Conselho Departamental desse Centro, na qual foi eleito o professor Antonio Carlos Coutinho para representante do Centro junto ao CEPE, em substituição a professora Viviana Mônica Vermes. Respeitosamente. Maria de Fátima C. Canal - Secretaria Administrativa - Centro de Artes/UFES". Após, o Senhor Presidente, informou que o § 1º Art. 4º do Regimento Interno do CEPE, estabelece que no caso de vaga, o suplente terminará o mandato do titular,

fazendo-se eleição para escolha de novo suplente, portanto quem deveria assumir a condição de titular seria a Conselheira Ana Claudia Berwanger. Consta no processo, o Protocolado nº 716.266/04-78, no qual a Professora Ana Claudia Berwanger solicita a sua permanência como representante suplente do mencionado Centro. Desta forma, o Senhor Presidente colocou em votação a homologação do nome do Professor Antonio Carlos Coutinho como representante titular do Centro de Artes neste Conselho, para complementação do mandado da Professora Viviana Mônica Vermes. Aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.02. PROCESSO Nº 7.055/04-41 - DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES - DCE -Homologação dos nomes dos novos Representantes Discentes no CEPE. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do nome dos novos representantes do Corpo Discente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a saber: Dimitri Barreto, Tatiany Souza Veloso, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Francisco Figueiredo de Menezes, Vanderleia Andrade e Gizelly Hofmann Miotto – titulares e Terielly Campos Guimarães, Grazielle Rodrigues da Silva, Vinicius de Andrade Mansur, Rodrigo Gobb Alves, Hans Erich Fundão Schimitz e Felipe Coimbra Bellucio – suplentes, respectivamente. Após o Senhor Presidente, informou que os mencionados nomes foram encaminhados pelo Diretório Central dos Estudantes, por meio do Senhor Martinho de Freitas Salomão, membro da Comissão Eleitoral do citado Diretório. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.03. PROCESSO Nº 2.620/04-56 - DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS - CCHN - Reconhecimento interna corporis de Título de Doutor para fins de Inscrição em Concurso Público. (homologação do "ad referendum" do Presidente do CEPE). O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, e a leitura do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Informou, ainda, que o citado parecer foi aprovado ad referendum do Presidente deste Conselho, necessitando neste momento da devida homologação. Em discussão, em votação o ad referendum foi homologado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQÜENTA E NOVE BARRA** DOIS MIL E QUATRO. 04.04. PROCESSO Nº 6.450/04-70 - RENATO RODRIGUES NETO - Reconhecimento *Interna Corporis* de Título de Doutor para fins de posse no cargo de Professor Adjunto. (homologação do "ad referendum" do Presidente do CEPE). O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, e a leitura do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Informou, ainda, que o citado parecer foi aprovado ad referendum do Presidente deste Conselho, necessitando neste momento da devida homologação. Em discussão, em votação o citado ad referendum foi homologado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.05. PROCESSO Nº 304/04-95 - MARLENE ELOISA DE PAULA -Recurso/Reopção de Curso. O Conselheiro Fernando Mendes Pessoa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de

Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.06. PROCESSO Nº 3.613/04-26 -**DEPARTAMENTO DE FÍSICA - CCE** – Abertura de Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante Brasileiro. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida abertura de processo seletivo. Em discussão. em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.07. PROCESSO № 3.614/04-99 - DEPARTAMENTO DE FÍSICA - CCE - Abertura de Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante Brasileiro. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida abertura de processo seletivo. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.08. PROCESSO Nº 3.616/04-14 - DEPARTAMENTO DE FÍSICA - CCE - Contratação de Professor Visitante Estrangeiro. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida contratação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO** BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.09. PROCESSO Nº 14.025/03-19 -**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCJE - Projeto do II Curso de** Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Auditoria de Negócios. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.10. PROCESSO Nº 963/04-21 - EDMAR MOREIRA CAMATA - Solicitação de Quebra de Pré-Requisito nas disciplinas Direito Processual Penal III, Monografia I. Estágio Supervisionado II e Estágio de Prática Jurídica Trabalhista. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Viviana Mônica Vermes, considerando que esta na integra mais este Conselho, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.11. PROCESSO Nº 12.710/02-10 - DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - CBM - Homologação do Programa de Assistência Médica à Saúde da Mulher conforme dispõe o Art. 4º, alínea c e § 4º da Resolução nº 60/92 - CEPE. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida homologação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E** QUATRO. 04.12. PROCESSO Nº 9.959/98-63 - NEYVAL COSTA REIS JUNIOR -Reconhecimento interna corporis de Título de Doutor para fins de posse no cargo de Professor Adjunto. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a

palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.13. PROCESSO № 5.145/04-61 -**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Projeto do Curso de Pós-**Graduação "Lato Sensu" Especialização em Implantodontia. O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palayra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.14. PROCESSO Nº 5.146/04-23 - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Periodontia. O Conselheiro Álvaro César Pereira Barbosa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.15. PROCESSO Nº 5.360/01-09 - ANTONIO ELMO DE OLIVEIRA -Recurso/Alteração de Regime de Trabalho. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, "in verbis": "RELATÓRIO: Trata o presente processo de recurso interposto pelo Prof. Antonio Elmo de Oliveira Martins de alteração do seu regime de trabalho de 40 horas semanais para Dedicação Exclusiva. O requerente solicita a Chefia do Departamento de Psicologia, em 11 de julho de 2001, a referida alteração nos termos da Resolução nº 59/92 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. O processo foi encaminhado à Comissão Interna de Recursos Humanos do Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN, que foi favorável a solicitação. Nas reuniões da Câmara Departamental de Psicologia e do Conselho Departamental do CCHN, realizadas nos dias 13 e 24 de julho de 2001, respectivamente, foi aprovado a mencionada alteração. Após o supracitado processo foi encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a qual solicitou ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/UFES que verificasse a contagem de tempo de contribuição do referido Docente. Em resposta o DRH/UFES informou que o Docente teria aproximadamente 2 (dois) anos para aposentadoria integral de professor, aproximadamente 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses para aposentadoria integral (regra de transição) e 3 (três) anos e 10 (dez) meses para aposentadoria proporcional (regra de transição). Com base nas informações prestadas pelo DRH/UFES e no que dispõe o Art. 4º da Resolução nº 59/92 do CEPE, que versa sobre o tempo requerido para solicitação de alteração do regime de trabalho onde o mesmo tem que estar, no mínimo, a 5 (cinco) anos do período aquisitivo da aposentadoria, a CPPD indefere o pedido. O requerente interpõe Recurso Administrativo ao CEPE contra decisão da CPPD. O CEPE, por meio da Comissão de Política Docente - CPD/CEPE, solicitou manifestação da Procuradoria Geral -UFES sobre o recurso administrativo em guestão. A citada Procuradoria, por meio da Informação nº 232/2003, conclui que: "a administração sujeita-se à observância do princípio constitucional da legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da

Constituição Federal, cuja dimensão no âmbito administrativo importa que o Administrador somente faça aquilo que a lei autoriza e havendo norma interna na UFES prevendo requisito para alteração de regime de trabalho, este deve ser cumprido". Em outubro de 2003, por meio do Protocolado nº 722.927/03-31, o requerente com base no projeto de reforma da previdência que estava em tramitação no Senado Federal, fez o seguinte pedido, "In verbis": "apelo então para a sensibilidade e senso de justica dos ilustres Procuradores e dos Conselheiros". O mencionado Protocolado e anexado ao Processo acima identificado, o qual e novamente enviado à Procuradoria Geral – UFES para analise. A citada Procuradoria, por meio da Informação nº 036/2004 relata que: "o argumento trazido ao processo pelo interessado não é bastante para alterar os entendimentos já fixados anteriormente pela própria procuradoria". Devido ao tempo transcorrido do processo até a presente data, o presidente da CPD/CEPE encaminha novamente o processo ao DRH/UFES para cálculo do tempo de contribuição, onde se verificou que: • O requerente pode solicitar sua aposentadoria integral a partir de 16/06/2012 quando completará a idade mínima de 60 anos; • O requerente pode solicitar sua aposentadoria a partir de 03/02/2007 proporcional a 70 % do salário; • O requerente pode solicitar sua aposentadoria a partir de 14/11/2003 com proventos proporcionais a 68.5 % do salário em conformidade com o artigo 22 da Emenda Constitucional número 41/03. PARECER: Considerando que o requerente já apresenta tempo suficiente para solicitar sua aposentadoria em uma das modalidades previstas; Considerando o que consta do Art. 4º da Resolução nº 59/92 do CEPE; Considerando as Informações nos 232/2003 e 036/2004 da Procuradoria Geral - UFES, anexados às folhas 44 a 47 e 55 a 58, respectivamente; Somos, salvo melhor juízo, de parecer contrário ao supracitado recurso. Vitória, 03 de junho de 2004. André Augusto Gomes Faraco - Relator". Ainda com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Política o qual aprovou o parecer do Relator. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL** E QUATRO. 04.16. PROCESSO Nº 11.904/03-43 – COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Projeto de Resolução que dispõe sobre a aceitação e reconhecimento interna corporis de títulos de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a citado Projeto de Resolução foi encaminho a todos os membros deste Conselho, junto com a convocação para esta Sessão. O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, solicitou ao Presidente que a Sessão fosse interrompida por 5 (cinco) minutos, para que juntamente com a citada Comissão e o Conselheiro Edson de Paula Ferreira, pudesse tirar algumas duvidas sobre o referido projeto. O Senhor Presidente, após consultar a Plenária, suspendeu a Sessão por 5 (cinco) minutos conforme solicitado. Retomado os trabalhos, o Senhor Presidente passou a Presidência desta Sessão para o Senhor Vice-Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich que solicitou vista do processo acima identificado. 05. PALAVRA LIVRE: O Conselheiro Antonio Carlos Coutinho, com a palavra, manifestou seu interesse em integrar a Comissão de Ensino de

Graduação e Extensão deste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados superiores — DAOCS irá verificar há existência de vaga na mencionada Comissão, existindo vaga o Conselheiro Antonio Carlos Coutinho, poderá integrar a Comissão de Ensino de Graduação deste Conselho. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, comunicou aos novos representantes discentes que, caso haja interesse de participar das Comissões deste Conselho, deverão procurar o DAOCS para verificar a existência de vaga. Solicitou, ainda, aos novos representantes discentes uma participação ativa neste Conselho, contribuindo assim para o crescimento desta Universidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.